



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**DECRETO N. 2.162, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009**

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A  
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E  
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964,

Considerando que o Município de Arapiraca sediará a Feira do Empreendedor, evento prestigiado por empreendedores de todo território nacional, promovendo suas marcas e captando recursos técnicos, bem como agregando novos valores e conhecimentos aos seus negócios, e que ocorrerá no período de 24 a 27 de setembro do corrente ano;

Considerando que o evento indicado tem uma estimativa de público para visitação em torno de cem mil pessoas, aquecendo, portanto, o comércio local e propiciando uma elevação na geração de renda;

Considerando que o Município de Arapiraca em virtude da sua localização e disponibilização de serviços movimenta e impulsiona a economia do Estado, sendo escolhida, portanto, como a primeira cidade do interior a receber a feira do Empreendedor, cabendo a Prefeitura de Arapiraca promover os meios necessários para à realização do evento; e finalmente,

Considerando que a responsabilidade atribuída ao Município exige a realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da servidora SYLVIA PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 022.255.604-80, RG nº 1.441.240 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Manoel Marcelino, 50,



# ***PREFEITURA DE ARAPIRACA***

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Itapõa, nesta cidade, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, destinado à realização das despesas com Feira do Empreendedor, que ocorrerá no período de 24 a 27 de setembro de 2009, nesta cidade de Arapiraca-AL.

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior, será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 3º** A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o final do evento.

**Art. 4º** A Secretaria responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 10 (dez) dias após o término do evento.

**Art. 5º** Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de setembro de 2009.

***José Luciano Barbosa da Silva***  
Prefeito

***Maria Ariluce de Cerqueira Silva***  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2009.

***Maria Rosângela Brito Ferreira Silva***  
Diretora do Departamento Administrativo